



PROCESSO Nº 313/16

PROTOCOLO Nº 13.710.646-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 259/16

APROVADO EM 14/04/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI – CIANORTE – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CIANORTE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 309/16 – Sued/Seed, de 04/03/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Cianorte, em 30/07/15, de interesse do Colégio SESI – Cianorte – Ensino Médio, município de Cianorte, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio SESI – Cianorte – Ensino Médio, localizado na Travessa 1, nº 63, Parque Industrial, do município de Cianorte, é mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria. Foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 1762/12, de 20/03/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 13/04/12 até 13/04/17 (fl. 112).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1762/12, de 20/03/12, e o reconhecimento foi concedido pela Resolução Secretarial nº 5576/14, de 27/10/14, a partir do início do ano de 2010, excepcionalmente, até o final do ano de 2015 (fl. 115).

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.



PROCESSO Nº 313/16

Matriz Curricular (fl. 122)

NRE: Cianorte		MUNICÍPIO: Cianorte		
ESTABELECIMENTO: 697 Colégio Sesi Cianorte– Ensino Médio				
ENDEREÇO: Travessa um, nº 63				
TELEFONE: (44) 36195800				
ENTIDADE MANTENEDORA: SESI – Serviço Social da Indústria				
CURSO: 009 - ENSINO MÉDIO				
TURNO: Manhã				FORMA: SIMULTÂNEA
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015				
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINA / ANO	1º	2º	3º
	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	1	1	1
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2
	MATEMÁTICA	2	2	2
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	1	1	1
SUBTOTAL		19	19	19
PARTE DIVERSIFICADA	CIÊNCIAS APLICADAS	2	2	2
	LEM - ESPANHOL *	2	2	2
	LEM - INGLÊS	2	2	2
	OFICINAS TECNOLÓGICAS	2	2	2
	PRODUÇÃO TEXTUAL	1	1	1
	PROJETOS DE APRENDIZAGEM	1	1	1
SUBTOTAL		10	10	10
TOTALGERAL		29	29	29

(*) A LEM- Espanhol de oferta obrigatória pelo estabelecimento de ensino é de matrícula facultativa ao aluno e será ofertada na modalidade Educação a Distância.

Obs.: As horas aulas são de 50min e esta matriz possibilita a interseriação. Dois (2) dias da semana haverá 6 aulas e em três (3) dias da semana haverá 5 aulas.

Jakeline Plácido Marcon
Diretora Colégio SESI
Portaria n.º 40/2013



PROCESSO Nº 313/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 138)

Ensino	Ano Série Etapa Módulo	Matriculados					Desistentes					Transferidos				Reprovados					Concluintes/Egressos						
		ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO		
		2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2010	2011	2012	2013	2014	2010	2011	2012	2013	2014		
E n s i n o	1º	31	64	69	48	68	47	0	0	0	0	0	6	3	2	6	0	2	0	0	1	7	23	61	67	41	61
	2º	26	52	89	68	88	71	0	0	0	0	0	5	2	2	14	1	0	0	0	4	2	21	50	87	50	85
	3º	30	15	47	79	43	87	0	0	0	0	0	5	4	1	10	0	0	0	0	0	0	25	11	46	69	43

1.4 Comissão de Verificação (fls. 123 e 131)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 132/15, de 01/12/15, do NRE de Cianorte, composta pelos técnicos pedagógicos: Mônica Pires de Oliveira, licenciada em História; Márcia Helena Fronchetti, licenciada em Pedagogia; e Adegmar Vendramini Figueiredo, licenciada em Letras, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação é importante evidenciar (fls. 124 a 130):

(...)

O imóvel pertence à Entidade Mantenedora. (...) A infraestrutura do prédio encontra-se em perfeitas condições de uso ... está em constante manutenção ... dispõe de rampas, elevador e banheiros adaptados. (...) Possui laboratório de Informática. (...) Laboratório de Biologia, Física e Química ... houve melhorias nos equipamentos e materiais, em relação às condições iniciais de autorização do curso. (...) Biblioteca com acervo bibliográfico adequado para atender a demanda. (...) Ginásio de esportes. (...) Possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido em 08/07/15, com validade até 16/04/16. (...) A Licença Sanitária encontra-se atualizada, vigente até 02/09/16. (...) O corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Cianorte, em 18/12/15, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 132).



PROCESSO Nº 313/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 134 e 135)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 395/16-CEF/Seed, de 03/03/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI – Cianorte – Ensino Médio, município de Cianorte.

Da análise do processo, e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições básicas de infraestrutura, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica, estando em conformidade com o artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, terá o prazo expirado em 16/04/16.

Constata-se que a instituição de ensino, em suas atuais condições, atende aos requisitos legais para o prosseguimento da oferta do curso.

Foram apensados ao processo, o quadro de alunos da Avaliação Interna e a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE (fls. 138 e 139).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI – Cianorte – Ensino Médio, município de Cianorte, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, quando solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO Nº 313/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2016.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da Cemep em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE